

COM 9/2020 - PRO-DI/RET/IFSP

9 de novembro de 2020

COMUNICADO

Assunto: Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal n.º 109/2020.

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 109/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que revogou a Instrução Normativa n.º 28/2020 e estabeleceu novos critérios para pagamento de auxílio-transporte, adicional noturno, adicionais ocupacionais, modificação de período de férias e de jornada de trabalho aos servidores que estejam em trabalho remoto decorrente do estado de emergência de saúde pública decorrente do surto da Covid-19:

Auxílio-transporte

Fica vedado o pagamento, novas inclusões e/ou alterações do benefício do auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais em decorrência do estado de emergência.

As áreas de Gestão de Pessoas dos Campus/ Reitoria deverão realizar os descontos referentes aos dias em que não houve deslocamento do servidor.

Na hipótese da necessidade de deslocamento de servidores até o local de trabalho enquanto perdurar o estado de emergência, o mesmo deverá realizar o registro biométrico de ponto.

Os servidores dispensados do controle de frequência (ocupantes dos Cargos de Direção CD-0001, CD-0002, CD-0003 e Docentes), deverão abrir processo no SUAP solicitando o pagamento do benefício indicando a (s) data (s) específica (s) de deslocamento. O pagamento será realizado pela Diretoria/Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus pleno, Diretoria Adjunta de Administração do Câmpus Avançado ou Coordenadoria de Pagamento de Pessoal da Reitoria, conforme local de exercício do servidor.

Adicional-noturno

O pagamento do Adicional Noturno poderá ser realizado enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, nas hipóteses em que for possível a comprovação da atividade laboral, ainda que remota, prestada pelo servidor em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte.

Tratando-se de aulas ministradas em tal horário, o pagamento do adicional deverá ser realizado, considerando o horário previsto no Plano Individual de Trabalho (PIT) ou após envio de relatório pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE), conforme fluxo definido pela Direção do Câmpus.

De acordo com as Notas Informativas n.º 5146/2016-MP e n.º 6/2010/COGES/ DENOP/SRH/MP, não é devido o pagamento do adicional noturno para servidores que possuem cargo em comissão ou função de confiança (CD, FCC e FG) e para docentes em Regime de Dedicção Exclusiva (professores RDE).

Adicionais ocupacionais (insalubridade e periculosidade)

Fica vedado o pagamento dos adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade para os servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais em decorrência do estado de emergência.

Salientamos que serão realizados descontos nas rubricas pertinentes aos adicionais ocupacionais, referente aos dias em que as atividades forem executadas remotamente.

Modificação de período de férias e jornada de trabalho.

O cancelamento, prorrogação ou alteração dos períodos de férias já programados deverão ser realizados conforme Comunicado n.º 32/2018-DGP, através do módulo **“Férias Web”**, disponível na plataforma SIGAC, sendo necessário apenas autorização da chefia imediata.

Ficam autorizadas, conforme o interesse da administração, a reversão de jornada de trabalho com remuneração proporcional.

Fica revogado o disposto nos Comunicados 2/2020-PRO-DI/RET/IFSP e 8/2020-PRO-DI/RET/IFSP.

9 de novembro de 2020

assinatura eletrônica

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-DI, em 09/11/2020 16:10:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111925

Código de Autenticação: b82cc77b64

